

## Faturamento Microgeração

Cliente:	UBERLANIO SISNANDO DA SILVA RODRIGUES
Período:	março de 2025
Potencia do Sistema Fotovoltaico:	

## Injetado

Descrição	Medidor	Instalação	De	Até	Mês	Injetado	Saldo Mês Ant.	Injetado Acum.
Gerador	3244248313	2529292	0	541	03/2025	541	0	541

## Consumo

Descrição	Medidor	Instalação	De	Até	Consumo	Saldo Utilizado			
Consumidor	3244248313	2529292	0	452	479	Mês	Utiliz.	Rest.	Expira
						03/2025	479	62	03/2030

## DADOS DOS ÚLTIMOS 13 MESES

SITUAÇÃO MENSAL	CÓDIGO DO CLIENTE	ENERGIA CONSUMIDA	ENERGIA INJETADA	ENERGIA FATURADA	KWh Compensado	CRÉDITO
mar/2025	4009754674	479	541	30	479	62

TOTAL INJETADO	TOTAL COMPENSADO	SALDO ACUMULADO	PRÓXIMO SALDO ACUMULADO A EXPIRAR	CICLO DE FATURAMENTO A EXPIRAR	TOTAL DE CRÉDITOS EXPIRADOS
541	479	62	62	04/2030	0

## RESUMO DO SALDO DE CRÉDITO POR UNIDADE

CÓDIGO DO CLIENTE	% DE COMPENSAÇÃO	SALDO DE CRÉDITO ACUMULADO
4009754674	100 %	62

## VOCÊ SABIA?

**1. Energia gerada** é toda a energia produzida por meios de fontes renováveis. A energia gerada que é consumida de forma simultânea não é registrada na rede da concessionária. Essa é uma informação própria da instalação do consumidor e não está disponível para a concessionária.

**2. Consumo Instantâneo** é a energia utilizada instantaneamente pela sua residência. Essa é uma informação própria da instalação do consumidor e não está disponível para a concessionária.

**3. Energia Injetada** é aquela que não foi usada no consumo instantâneo. Ou seja, seu sistema gerou mais energia do que precisava e, assim, injetou energia na rede da concessionária. Essa energia é registrada na medição da concessionária.

**4. Energia Consumida** é a energia usada pela unidade consumidora proveniente da rede da concessionária. Essa energia é registrada na medição da concessionária.

**5. Energia Faturada** é a diferença entre a energia consumida e a energia compensada\*, ressaltando que o valor mínimo a ser faturado será sempre custo de disponibilidade\*\*.

**Energia compensada\*** é a energia elétrica ativa consumida da rede, compensada pela energia elétrica ativa injetada, pelo excedente de energia e pelo crédito de energia utilizados no faturamento de unidade consumidora participante do Sistema de Compensação de Energia Elétrica, limitada ao montante de energia consumida da rede no ciclo de faturamento e respeitando o limite do valor do custo de disponibilidade

**O que é custo de disponibilidade\*\*?** É uma referência mínima de cobrança, definida pela ANEEL. Para clientes de baixa tensão é o valor em moeda corrente equivalente a 30 kWh, se monofásico ou bifásico a dois condutores, 50 kWh, se bifásico a três condutores ou 100 kWh, se trifásico

**Crédito acumulado** trata-se do saldo positivo de energia após todas as compensações – geradora e beneficiárias – que serão utilizadas nas faturas subsequentes. Os créditos permanecem válidos por 60 meses, a partir do mês de injeção.